



## Inflação pelo INPC é de 2,07% em 2017, a menor desde 1994

A inflação - medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) - encerrou 2017 com alta acumulada de 2,07%, resultado bem menor que os 6,58% de 2016. É a menor taxa desde a implantação do Plano Real em 1994. O INPC é usado para reajustar aposentadorias de quem ganha acima do salário mínimo. Em dezembro, a variação do INPC foi de 0,26%, ficando 0,08 ponto percentual acima do 0,18% de novembro. Ao fechar 2017 em 2,07%, o INPC, que mede a variação das famílias com renda entre 1 e 5 salários, termina o ano com variação acumulada de 0,88 ponto percentual, abaixo da alta anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que fechou o ano passado em 2,95%. Os alimentos tiveram variação de -2,70%, influenciando a retração da taxa relativa ao INPC, enquanto os não alimentícios subiram 4,25%. Em 2016, os alimentos apresentaram alta de 9,15% e os não alimentícios, de 5,44%. Quanto aos índices regionais, o maior foi o de Curitiba (3,24%), tendo em vista a alta de 20,93% na energia elétrica e de 20,40% nos ônibus urbanos. Já o índice mais baixo foi o de Belém (0,74%). O INPC tem a mesma metodologia do IPCA, é calculado pelo IBGE desde 1979, se refere a famílias com rendimento monetário de 1 a 5 salários mínimos e abrange dez regiões metropolitanas do país, além de Goiânia, Campo Grande e de Brasília.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 11/01/2018

## Reajuste do salário mínimo fica abaixo da inflação

O reajuste do salário mínimo ficou abaixo da inflação de 2017, divulgada nesta quarta-feira (10) pelo IBGE. O cálculo é feito com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), que encerrou o ano acumulado em 2,07%. O governo, no entanto, utilizou o percentual de 1,81% para calcular o reajuste, que entrou em vigor em 1º de janeiro. Caso fosse corrigido pela inflação observada, o salário mínimo teria subido de R\$ 937 para R\$ 956, em vez dos R\$ 954 válidos atualmente. Com a diferença, o governo prevê economizar R\$ 3,4 bilhões. Essa é a menor correção aplicada ao salário mínimo desde 1995, primeiro ano após a criação do Real. Por lei, esse valor é corrigido levando em conta a inflação no ano anterior e o PIB de dois anos anteriores. No caso de 2018, o PIB não é levado em conta, pois em 2016 a economia ficou no negativo, com uma retração de 3,5%. A legislação expira em 2019. Além de definir o piso do mercado formal, o salário mínimo também é referência para benefícios, como aposentadorias e seguro-desemprego. Para os beneficiários do INSS que recebem acima do piso, o reajuste foi de 1,88% (não houve desconto).

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 11/01/2018

*FICA CADA vez mais barato comprar TV, eletrodoméstico, carro, assinatura de internet, móvel, roupa. Ficam cada vez mais salgados planos de saúde, escola, creche, médico, serviços pessoais.*

*Tem sido assim nos últimos cinco anos. Não foi muito diferente no ano da inflação magrinha de 2017, pouco menos de 3%.*

*A inflação seria mais esquelética se não fossem alguns saltos acrobáticos de preços. O equivalente a mais da metade do IPCA de 2017 veio de planos de saúde, serviços pessoais, Petrobras e da conta de luz caseira.*

*O que o IBGE chama de "combustível doméstico", basicamente gás e eletricidade, subiu mais de 15%. Planos de saúde, 13,5%. A mensalidade da escola de crianças aumentou 10%, assim como a gasolina e a taxa de água e esgoto. Os serviços bancários ficaram quase 9% mais caros.*

*Dá assunto para muita conversa*

## Quem enfiou a faca na inflação baixa

VINICIUS TORRES FREIRE

*essa inflação persistente de serviços, de saúde e educação e de preços administrados (pelo governo).*

*A estrela maior desse circo são os preços voadores dos planos de saúde, com alta de 85,5% desde 2012, seguidos de escola das crianças (mais de 80%), combustíveis domésticos (68,5%) e serviços pessoais (63%, grupo composto basicamente de salões de beleza, serviços bancários e empregados domésticos). Na outra ponta, o preço dos eletroeletrônicos regrediu 5%. O de móveis e roupas subiu menos que o IPCA, em torno de 25%; o do carro novo, 6%.*

*No período, a inflação média, o IPCA acumulado, foi de uns 44%.*

**Planos de saúde, escola, energia e serviços pessoais dão novos saltos acrobáticos**

*Os salários nominais acompanharam a inflação. Aumento real quase zero, pois.*

*Não há, claro, princípio segundo o qual os preços devam todos subir tanto quanto a média, ao contrário. Mas a lista de quem está na frente da corrida indica alguns suspeitos e, talvez, problemas na economia.*

*O que se passa com os preços dos planos de saúde? De creche e escola de ensino infantil,*

*fundamental e médio?*

*Que choque pode vir a causar a dolarização dos preços da Petrobras? Em parte, o poder da estatal petroleira no mercado de gasolina no médio prazo pode ser confrontado pela indústria do etanol. Mas esse não é bem o caso do diesel, para nem falar dos problemas do enrolado mercado de gás.*

*Preços de energia têm subido muito desde a explosão da crise, em 2015, mas se destacam menos em prazo mais longo. Em boa parte, recuperam-se dos tabelamentos de Dilma Rousseff, ficando próximos da média dos reajustes desde 2012. Ainda assim, a dolarização*

*de derivados de petróleo e o saísero do setor elétrico, ainda longe de solução, são fatores de risco.*

*Sem contar os preços de comida em casa, a inflação de 2017 ficou na meta de 4,5%, isso com desemprego nas alturas e queda de 9% do PIB per capita em três anos. Dá o que pensar.*

*Por um lado, um repique modesto do preço da comida deve, claro, elevar a média, o IPCA inteiro. Por outro, é possível que o desemprego ainda alto e a inércia da inflação baixa do ano passado conttenham os reajustes salariais, o que é "bom, mas é ruim", como diria Tom Jobim, em termos mais pitorescos.*

*Por fim, o preço da comida foi um alívio, sim, em 2017. Mas, nos últimos cinco anos, ainda sobe mais do que a média dos salários. Na rua, ainda se ouve o povo dizer que "as coisas estão caras".*

*vinicius.torres@grupopolha.com.br*

## JUSTIÇA SUSPENDE POSSE DE CRISTIANE BRASIL NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

RAPAZ... NUNCA VI UMA NOMEAÇÃO DE MINISTRA DO TRABALHO DAR TANTO TRABALHO!



ALVES

Fonte do Clipping: Jornal Folha de S. Paulo – 11/01/2018

### Planalto avalia se irá recorrer para garantir posse de Cristiane Brasil

Com uma nova derrota na Justiça Federal, o presidente Michel Temer avalia alternativas para não deflagrar uma crise política com o PTB, criando o risco de um desgaste contaminar a relação com toda a base aliada. Na noite desta quarta-feira (10), o TRF (Tribunal Regional Federal) da 2ª Região manteve novamente decisão da primeira instância que suspendeu a posse da deputada federal Cristiane Brasil (PTB-RJ) para o comando do Ministério do Trabalho. Os recursos eram a última alternativa do presidente para tentar empossar a parlamentar sem passar pela terceira instância, que deu sinais ao Palácio do Planalto de que está disposta a manter a suspensão caso seja acionada. O presidente considera agora se irá recorrer ao STF (Supremo Tribunal Federal) ou ao STJ (Superior Tribunal de Justiça), aumentando o desgaste do governo com o risco de uma nova derrota, ou irá pressionar o PTB a indicar um novo nome, o que deverá criar mal-estar com a sigla.

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 11/01/2018

# Trabalho: incertezas persistem

SANDRO THADEU  
DA REDAÇÃO

Maior número de trabalhadores com receio de ingressar na Justiça contra empregadores, preocupação de ampliar o número de empregos formais com remuneração adequada e insegurança jurídica por parte das empresas na hora de contratar mão de obra sob novos tipos de contrato.

Esses são alguns dos aspectos e impressões de representantes dos trabalhadores, consultores de empresas de Recursos Humanos e operadores do Direito ouvidos por *A Tribuna* sobre a reforma trabalhista, que completa hoje dois meses de vigência.

O advogado Eraldo Aurélio

Rodrigues Franzese entende que ainda é um período muito curto para se fazer um balanço. Porém, aposta na diminuição do número de processos trabalhistas ajuizados.

“Acredito que ocorrerá essa queda, devido à restrição para a concessão do benefício de justiça gratuita. Isso vai causar

um freio nas ações e deverá ser percebido ainda neste primeiro semestre”, disse ele, que é um dos autores de artigos do blog *Direito do Trabalho*, hospedado no portal *A Tribuna On-Line*.

Essa regra é alvo de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), de autoria da

Procuradoria-Geral da República, que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF). O órgão entende que essa norma fere a garantia de gratuidade no Judiciário a quem comprovadamente apresenta insuficiência de recursos.

Fonte do Clipping: Jornal A Tribuna – 11/01/2018